

CARTA AOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL



Tramita no Senado Federal o projeto de lei SCD 268/2002, conhecido como “Projeto de Lei do Ato Médico”.

O projeto, ao regulamentar a profissão da Medicina, determina como privativas dos Médicos atividades que vêm sendo exercidas também por outros profissionais, como Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Biomédicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Farmacêuticos, Acupunturistas e outros.

O PROJETO DE LEI DO ATO MÉDICO, SE APROVADO, CAUSARÁ PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- 1 - O usuário somente poderá ser atendido por outro profissional de saúde mediante encaminhamento médico.
- 2 - Haverá consultas desnecessárias e ameaça à possibilidade de acesso rápido aos serviços de saúde, resultando em perda de tempo e de dinheiro.
- 3 - Em locais onde não há serviços médicos disponíveis, o usuário ficará privado do atendimento de outros profissionais.
- 4 - A criação de uma hierarquia entre os profissionais da Saúde fere a autonomia profissional.
- 5 - O projeto de lei fere princípios constitucionais e as diretrizes do SUS de universalidade, equidade e integralidade.
- 6 - Os avanços da ciência e da prática na área de saúde têm demonstrado que o processo saúde-doença é determinado por múltiplos fatores e que os cuidados em saúde devem ser feitos por profissionais de diversas áreas do conhecimento. Não é possível para profissionais de uma só área acompanhar os avanços das práticas e conhecimentos científicos que se acumulam com cada vez maior velocidade no mundo atual.
- 7 - Algumas ameaças às demais profissões:
 - a) apenas Médicos poderão ocupar cargos de chefia de serviços médicos, que atualmente são exercidas multiprofissionalmente;
 - b) será necessário encaminhamento médico para realizar psicoterapia com o psicólogo;
 - c) somente o Médico poderá realizar Acupuntura;
 - d) a indicação de próteses e órteses pelo Fisioterapeuta ficará ameaçada;
 - e) exames de prevenção ao câncer (papanicolau) que hoje são compartilhados por Biomédicos, Farmacêuticos e Médicos, passarão a ser atos exclusivos do Médico;
 - f) a participação dos Enfermeiros nos Programas de Vacinação e na prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública do SUS ficará prejudicada.

DIGA NÃO AO PROJETO DE LEI DO ATO MÉDICO
Acesse o site www.naoaoatomedico.org.br

